

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Mt realizará seu expediente no período matutino das 07:00 às 11:00hs.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2016.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

JOÃO BATISTA ROMÃO
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2016 À 09/10/2016.